

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA	18.080
RUA PEDRO I, 761 — FONE: 231-9877		REGISTRO GERAL	DATA 16, Março, 1981
ALVARO MELLO — Oficial ANA TERESA A. MELLO FIUZA — Substituta		RUBRICA <i>Antonio</i>	FOLHA 1

Imóvel - Um apartamento residencial, de nº 202, localizado no 2º pavimento de um prédio de apartamentos, denominado " EDIFICIO CESÁRIO JÚNIOR", situado nesta cidade, no bairro de Fátima, à rua Dom Sebastião Leme, nº 228, com uma área própria de 120,00m², uma área comum de 10,97m², totalizando uma área de 130,97m², constituído de 03 quartos, sala, 02 banheiros, varanda, copa, cozinha, serviço, quarto e banheiro de empregada, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, e extrema: frente, com hall de escadas, fundos, lado direito, e lado esquerdo, com espaços vazios, com a fração ideal correspondente a 7,57% do terreno onde se acha encravado o Edifício, de domínio útil, foreiro aos herdeiros de João Fontenelle, com uma área de 704,00m², medindo 16,00m nas linhas de frente e fundos, por 44,00m nas laterais, constituído por parte dos lotes 16 e 17, da quadra 13, do Parque Trindade, extremando: frente (nascente) com a citada rua sem denominação, digo com a citada Rua Dom Sebastião Leme; fundos (poente), com a casa 113, da Rua Monsenhor Otávio de Castro, de Maria de Lourdes Rodrigues; lado direito (sul) com a casa 240, da Rua Dom Sebastião Leme, do espólio de Manoel Carvalho; e lado esquerdo (norte) com a casa 198, da Rua Dom Sebastião Leme, de Edite C. Sômará, cadastrado na PMF sob o nº 11.067.042.000, LC 11.120.0276.0004, inscrição 342.006.

Proprietária - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, com sede nesta cidade, no bairro de Fátima, à Av. Aguanambi, nº 795, Conj. 101/102, CGC/MF 07.962.418/0001-29.

Título Aquisitivo - Registro nº 01, da Matrícula nº 12.699, deste Cartório.

R.01/18.080 - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, e quitação parcial com desligamento, datado de 13 de Março de 1981, devidamente assinado em quatro vias pelas partes contratantes, uma das quais fica arquivada em Cartório, a proprietária- Construtora e Imobiliária Nossa Senhora de Fátima Ltda., já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo valor de Cr.\$ 2.067.800,00 (dois milhões, sessenta e sete mil, e oitocentos cruzeiros), s Antonio Soares Lins, bancário, e sua mulher, Maria Cavalcante Lins, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 039.245.213/87, residentes à rua Joaquim Genu, 40, Aldeota, nesta Capital. Fortaleza, 16 de Março de 1981. Eu,

Antonio Soares Lins, escrevente compromissado, datilografei. Subscreevo- *Ana Teresa A. Mello Fiuza*, substituta do Oficial.

R.02/18.080 - Pelo contrato referido no R.01, os adquirentes- Antonio Soares Lins, e sua mulher, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto da Matrícula, a Caixa Econômica Federal- CEF- Filial



MATRÍCULA
18.080

FICHA

1

Continua na Ficha nº. 02

VERSO

desta Cidade, inscrita no CGC MF sob nº 00.360.305/0031-20, para garantia de uma dívida no valor de Cr.\$ 1.029.615,65, equivalente a 1.394,19858 UPC do BNH, a ser paga por meio de 180 prestações, a taxa de juros: a) Nominal: 9,5% ao ano; b) Efetiva: 9,92475% ao ano, sendo o valor total da prestação inicial-Cr.\$ 13.036,04, equivalente a 17,65206 UPC do BNH, pelo Plano de reajuste- PES e Sistema de Amortização SFAM vencendo-se a primeira prestação no dia 13 de abril de 1981, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 16 de Março de 1981. Eu, Paulo Arron Freire, escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo- Antônio Soares Lins substituta do Oficial.

AV.03/18.080 - Certifico que, em face do contrato ora Matriculado e registrado foi emitida em uma única via a Cédula Hipotecária, digo Hipotecária nº 146365, série 01, datada de 13 de Março de 1981, no valor inicial da dívida de Cr.\$ 1.029.615,65, na qual figuram, como emitente e favorecida a Caixa Econômica Federal-CEF- e como devedor principal- Antonio Soares Lins, Fortaleza, 16 de Março de 1981. Eu, Paulo Arron Freire, escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo- Antônio Soares Lins substituta do Oficial.

R.04/18.080 - Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 14 de Janeiro de 1982, extraído dos autos do Processo numero 3475/81, Ação Executiva Fiscal, promovida pela União Federal, contra Antonio Soares Lins, já qualificado, para cobrança da importância de Cr.\$ 140.888,28 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), o imóvel objeto da presente Matrícula foi penhorado e depositado em mãos do devedor citado, para garantia da citada execução. Fortaleza, 20 de Janeiro de 1982. Eu, Paulo Arron Freire, escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo- Antônio Soares Lins, Oficial.

AV.05/18.080 - Certifico que, conforme documento autêntico, datado de 13 de novembro de 1990, da Caixa Econômica Federal - CEF, apresentado e arquivado neste Cartório, ficam canceladas a Hipoteca objeto do R.02, bem como a Cédula Hipotecária referida na Av.03, desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fortaleza, 01 de agosto de 1991. Eu, M^{te} Jerakilde Ximenes de Sousa, Escrevente Compromissada, datilografei. Subcrevo, Paulo Arron Freire Substituto da Oficiala."

Para fins do Art. 41 da Lei 8936/94, encerra-se esta ficha que continua na nº 02.
Fortaleza-CE, 12 de Maio de 2008
Ass: Antônio Soares Lins
(Titular / Substituto)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis





<p>Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 18080</p>	<p>Ficha 02</p>
---	----------------------------	---------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.18.080, vindos da ficha N°01. //

AV.06/18080 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Procedese a esta averbação, conforme determinação judicial do Dr. Zainito Holanda Braga, Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Estado do Ceará, expedida através do Ofício n° 1.433/2008, datado de 05 Maio de 2008, arquivado neste Ofício Imobiliário sob o n° 7953, prenotado em 09/05/2008 sob o n° 202425, para constar que FICA CANCELADA a penhora referida no R.04, desta matrícula. Fortaleza, 12 de Maio de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Silvado de Jesus Genu do Prado, conferi. //
Subscrevo, João Marcos Filho, oficial/substituto.

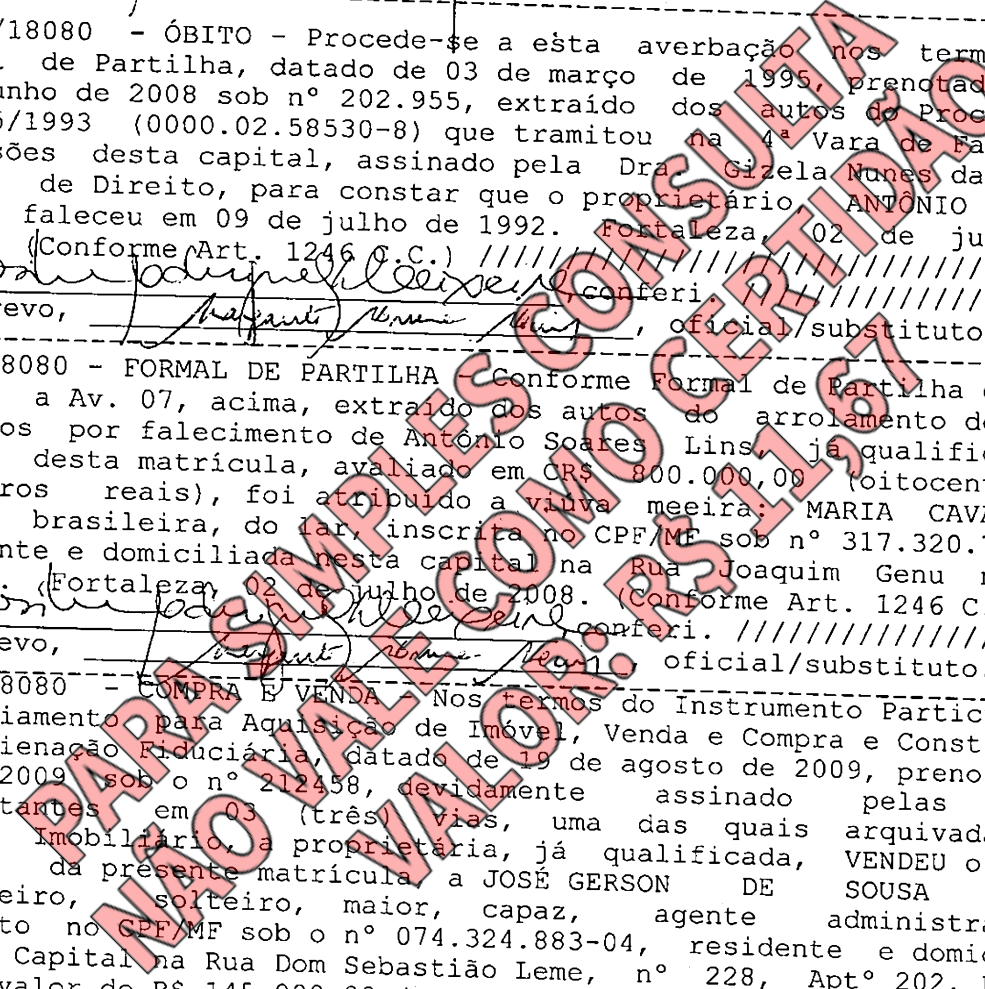
AV.07/18080 - ÓBITO - Procedese a esta averbação nos termos do Formal de Partilha, datado de 03 de março de 1995, prenotado em 06 de junho de 2008 sob n° 202.955, extraído dos autos do Processo n° 17.615/1993 (0000.02.58530-8) que tramitou na 4ª Vara de Família e Sucessões desta capital, assinado pela Dra. Gizela Nunes da Costa, Juíza de Direito, para constar que o proprietário ANTONIO SOARES LINS, faleceu em 09 de julho de 1992. Fortaleza, 02 de julho de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Roberto Luiz de Oliveira, conferi. //
Subscrevo, Roberto Luiz de Oliveira, oficial/substituto.

R.08/18080 - FORMAL DE PARTILHA - Conforme Formal de Partilha que deu origem a Av. 07, acima, extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antônio Soares Lins, já qualificado, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), foi atribuído a viúva meeira: MARIA CAVALCANTE LINS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 317.320.703-34, residente e domiciliada nesta capital na Rua Joaquim Genu n° 40, Papicu. Fortaleza, 02 de julho de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Roberto Luiz de Oliveira, conferi. //
Subscrevo, Roberto Luiz de Oliveira, oficial/substituto.

R.09/18080 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 19 de agosto de 2009, prenotado em 09/09/2009 sob o n° 212458, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais arquivada neste Ofício Imobiliário, a proprietária, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ GERSON DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.324.883-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Dom Sebastião Leme, n° 228, Apt° 202, Fátima, pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo: R\$ 41.000,00, referente a recursos próprios; e R\$ 104.000,00, mediante financiamento ora concedido. Fortaleza, 25 de Setembro de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Edson de Ribeiros Brito, conferi. //
Subscrevo, João Marcos Filho, oficial/substituto.

R.10/18080 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular, referido no R.09, o proprietário, José Gerson de Sousa Filho, já qualificado, transferiu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20/11/97, ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, na Vila Yara, Coaceo - CE, para

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 18080	Ficha 02
---	--------------------	-------------

garantia de uma dívida no valor de R\$ 104.000,00, a ser paga pelo devedor no prazo de 238 meses, à taxa nominal de juros de 10,39% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,90% ao ano, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura de R\$ 1.460,99, vencendo-se a primeira prestação em 19/09/2009; vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, os devedores terão um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente pelas partes no referido instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais; decorrido o prazo previsto no "caput" desta cláusula, sem que a obrigação seja adimplida o (a, s) devedor (a, es) serão intimados na forma da Lei; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 25 de Setembro de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

AV.11/18080 - CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.09, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, de nº 200903395481, emitida em 14/09/2009, em nome de Maria Cavalcante Lins. Fortaleza, 25 de setembro de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

AV.12/18080 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registro nº 446648 do 3º Ofício de Notas de Fortaleza, Cartório Pergentino Maia, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 05/02/2015 sob o nº 262422, para constar que foi realizada a diligência para intimação do devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, José Gerson de Sousa Filho, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/11/2010 a 19/01/2015, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que o devedor não foi localizado, encontrando-se em local incerto e não sabido Fortaleza, 05 de Março de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

AV.13/18080 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação, conforme ofício do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 18/03/2016 sob o nº 273835, para constar que, como consequência da devedor não ter sido localizado, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV.12, desta matrícula, foi promovida a notificação por edital em datas de 06/02/2016, 10/02/2016 e 11/02/2016, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Fortaleza, 04 de Abril de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

R.14/18080 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - De acordo com Ofício, datado de 17 de Junho de 2016, prenotado em 28/06/2016 sob o nº 276218 e arquivado neste Ofício Imobiliário, emitido pelo fiduciário, instruído com prova da intimação do devedor por inadimplência, com decurso do prazo sem purgação da mora, e pagamento do imposto respectivo, procede-se ao registo da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em

Continua na Ficha No: 03

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 18080	Ficha 03
--	---------------------------	--------------------

nome do fiduciário, Banco Bradesco S.A, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/ CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Fortaleza, 29 de Junho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // // Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.15/18080 - PUBLICIDADE DE ITBI - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.14, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Guia de Recolhimento de ITBI, junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza, de nº 2016/006825, paga em 09/05/2016, no valor de R\$ 6.199,37. Fortaleza, 29 de Junho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // // Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.16/18080 - CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.14, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Certidão da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza, datada de 15/06/2016, referente a correção de dados da guia nº 2016/006825, mencionada na AV.15 acima Fortaleza, 29 de Junho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) / Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.17/18080 - SOLICITAÇÃO DE PENHORA - Procede-se a esta averbação, em atendimento à determinação judicial emanada através do Mandado de Penhora e Avaliação de Bens, datado de 19 de Abril de 2017, assinado pela Drª Maria do Socorro Motezuma Bulcão, Juíza de Direito da 10ª Unidade do Juizado Especial, Cível e Criminal, desta Capital, Processo nº 0048669 - 17.2015.8.06.0002, arquivado neste Ofício Imobiliário sob o nº 12.180, prenotado em 15/05/2017 sob o nº 283398, para constar que foi requerida a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula; entretanto, sua materialização não foi possível, em virtude de disposições legais, no Art. 14 da Lei nº 6.015/73. Fica ressalvado que os efeitos da prenotação, cessarão no prazo de 30 dias, extinguindo o direito de preferência desta solicitação, nos termos dos Arts. 188 e 205 da Lei nº 6.015/73. Fortaleza, 24 de Maio de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // // Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, [assinatura], oficial/substituto.